DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2020 - Edição nº 615

SUMÁRIO

- ERRATA AO DECRETO Nº 081/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

- DECRETOS Nº 083/2020: “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DEESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO/BA.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9DB64FDD4E-5E0E3E44FA-DC3926CCEE-A5E5475957

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA AO DECRETO Nº 081/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA, MANOEL SILVANY BRROS, no uso de suas atribuições legais,

No corpo do **Artigo 1º - do Decreto nº 081/2020**, onde se lê Lianny Brito Oliveira;

LEIA-SE: Lainny Brito Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de outubro de 2020.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 083/2020 de 09 de Outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DEESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO/BA.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica do município.

Considerando o fenômeno do êxodo rural que vem ocorrendo no município ao longo do tempo o que levou as escolas abaixo relacionadas ficaram sem alunos suficientes para justificar seu pleno funcionamento.

Considerando a necessidade de regulamentar as escolas que se encontram paralisadas, pois os prédios foram desativados e não existem demandas nas localidades;

Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que as escolas abaixo relacionadas já são indicadas no Censo Escolar como paralisadas por mais de três anos, o que obriga ao município a extinção das mesmas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Manoel Vitorino/BA.

Localidade	Código	Nome da Escola	Ano de Paralisação
Rural	29390290	Escola Municipal França Teixeira	2008
Rural	29351103	Escola Municipal Getúlio Vargas	2008
Rural	29274192	Escola Municipal Sebastião Azevedo	2007
Rural	29390346	Escola Costa e Silva	2008
Rural	29350883	Escola Municipal Teotônio Vilela	2008

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Rural	29274141	Escola Municipal São Jorge	2008
Rural	29274265	Escola Municipal Lomanto Júnior	2008
Rural	29351197	Escola Municipal Joana Angélica	2008
Rural	29274249	Escola Municipal Timóteo Cascais	2008

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 09 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino